



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*  
*SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

**PROCESSO CM Nº 0401/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação serviços de operacionalização, manutenção preventiva e corretiva em todo legado existente, ou seja, no sistema de resfriamento de água central (chiller), nos condicionadores de ar individuais (Split Hi Wall, Split Piso/Teto, de janela), nos equipamentos exaustores, nas caixas de ventilação, nos dutos de ar, nos fan-coil, nas Bombas de água, nas conexões e rede de distribuição de água gelada nos pavimentos Térreo, 1º, 2º, 3º e Cobertura do Edifício da Câmara Municipal, conforme especificações, quantidades e locais constantes no ANEXO I do presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

**ESCLARECIMENTO Nº 03**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

**01- Entendemos que o fornecimento de peças e materiais necessários aos serviços de remanejamento/adequações dos equipamentos será de responsabilidade da Câmara. Nosso entendimento está correto ?**

**RESPOSTA:** Sim. As peças, materiais de consumo e equipamentos necessários aos serviços de remanejamento/adequações dos equipamentos de ar condicionado, correrão por conta da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, na forma do que dispõe o item 9.17 do Anexo XVIII do presente Edital.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*  
*SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

**PERGUNTA 2:** Entendemos que a recomposição da alvenaria e quaisquer serviços civis originados do remanejamento/adequações dos equipamentos será de responsabilidade da Câmara. Nosso entendimento está correto ?

**RESPOSTA:** Sim. Eventual recomposição da alvenaria e quaisquer serviços civis (estruturais) originados do remanejamento/adequações dos equipamentos será de responsabilidade da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

Por fim, esclarecemos ainda, conforme preceitua o item 9.21 do Anexo XVIII, que a expressão “às suas expensas” refere-se somente à mão de obra da empresa licitante quanto ao remanejamento/adequação dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de São Caetano do Sul.

São Caetano do Sul, 23 de março de 2016.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA**  
**PREGOEIRO**